



SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal de Barra do Ouro	2
EXTRATO DE CONTRATO 036/2021	2
DECRETO 155/2021	2
PORTARIA 290/2021	2

Gerado via Sistema de Publicações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO**Processo nº 815/2021.****Contrato nº 036/2021.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Ouro, instituição de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.612.818/0001-28, com sede na Avenida Anselmo Sousa, s/nº, centro, Barra do Ouro, Estado do Tocantins.

Contratada: V. M. Locações e Serviços de Transporte Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.445.159/0001-90, com sede na Avenida Alfredo Nasser, Quadra 09, Lote 16, Sala 02, Setor Nova Araguaína, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, CEP: 77.8115-330.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada visando a recuperação da pavimentação da avenida esperança, no trecho da entrada da cidade de Barra do Ouro/TO, sentido Goiatins a Araguaína.

Vigência: 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura.

Valor: R\$ 99.066,55 (noventa e nove mil, sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Data de assinatura: 08 de setembro de 2021.

Signatários: Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante, Prefeita Municipal, Contratante e Antônio Ferreira Soares, Representante Legal, Contratado.

DECRETO Nº 155/2021

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA SEGUNDA FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021, VÉSPERA DO FERIADO DE NOSSA SENHORA APARECIDA, PADROEIRA DO BRASIL. ”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 11 de outubro, segunda-feira, véspera de feriado, Além do dia 12 de outubro de 2021, terça-feira, feriado nacional, data dedicada à Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, a qual não haverá expediente.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Ouro, Estado do Tocantins, em 08 (oito) de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um).

Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante**PORTARIA Nº 290/2021****“Dispõe sobre concessão de Licença por Interesse Particular e da Outras Providências”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Regime Jurídico Único do Servidores Públicos Municipais de Barra do Ouro, Lei nº: 084/2006.

CONSIDERANDO o Princípio da Autoridade da Administração Pública e o requerimento de 27/09/2021, requerendo direitos e vantagens do servidor, onde o servidor solicita Licença por Interesse Particular pelo período de 90(noventa) dias, tendo em pleno direito amparado pelo art. 116 e 131 da Lei nº 084/2006.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder Licença por Interesse Particular ao Servidor, **IREZ COSTA ARAÚJO**, CPF nº: 013.388.141-50, RG nº: 473.172 SSP/TO, cargo de **VIGIA**, matrícula nº 815, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90(noventa) dias, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor, observados o interesse e a necessidade da Administração Pública.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2021.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, aos 04(quatro) dias do mês de outubro de 2021.

Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Ouro

Secretaria Municipal de Administração

Diário Oficial Eletrônico

Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante

Prefeita Municipal





Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 2862021